



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.486 de 19 de fevereiro de 2020

(Projeto de Lei nº 014/2020 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana/MT
Publicado e Afixado no
lugar de Costume

19/02/2020

Adirma

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 175.209,13 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Nove Reais e Treze Centavos)** para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas em conformidade com a Lei Municipal 1.461/19 de 09 de outubro de 2019.

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Obras Estradas e Rodagens

UNIDADE: 02 - Departamento de Obras, Estradas e Rodagens

PROGRAMA: 0019 - Urbanização Humanizada e Sustentável

Fonte de Recurso: 024 - Transferência de Convênio- Outros

Proj:/Ativ: 1.036 - Construção, Reforma Praças Parques e Jardins

07.02.024.1.036.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações **R\$ 175.209,13.**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação autorizado no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e Ministério das Cidades/CAIXA/Convênio nº 840656/2016: **Repasse Convênio R\$ 344.750,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal